ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2408

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Criação de Unidades Municipais, Conselhos, Comissões, Cargos, Consultoria Jurídica, Serviços, Salas, Núcleos, Projetos Culturais e outros

Autoria: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Data: 01/10/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 56/85. Cria o Museu da Imagem e do Som pró-memória de Montes Claros. (Referente à Lei nº 1.575 de 04/11/1985).

Controle Interno – Caixa: 07 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: criação
Ano: 07
Ordem: 07
Nº fls. 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 56/85

Autor: Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo

Assunto:-

Cria o Museu da Imagem e do Som pró Memória de Montes Claros.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 01.10.85
2 À Com. de Leg. e Justiça em 01.10.85
3 Apresentado em 1ª D - 08.10.85
4 Aprovado em 2ª D - 15.10.85
5 À Com. de Redação - 15.10.85
6 Aprovado em 3ª D - 22.10.85
7 À Sanção - 22.10.85
8 Arquive-se -
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Cria o Museu da Imagem e do Som.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica criado, neste Município, o Museu da Imagem e do Som pró Memória de Montes Claros, que terá a sua estrutura administrativa e funcionamento disciplinados por Lei de iniciativa do senhor Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 01 de outubro de 1985.

Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 07 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional, somos pela sua aprovação
Mcc 08/10/85
Fonseca

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
EM 08 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
EM 15 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 15 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

Somos pela aprovação do texto original
22.10.85
Fonseca

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCURSSÃO POR
EM 22 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 22 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

22 outubro 5

320/85

Encaminhando Projetos de Leis para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com a minha cordial visita, estou encaminhando a V.Exa., para a sanção desse Executivo, os Projetos de Leis em anexo, dispondo so - bre os seguintes assuntos :-

1. denominando vias públicas no Bairro Planalto;

2. criando o Museu da Imagem e do Som pró Memória de Montes Claros.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Exmo.Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS